

FP — Formação Profissional

EP — Experiência Profissional nas atividades inerentes ao posto de trabalho a que se candidata

AD — Avaliação de Desempenho nos termos da legislação aplicável.

A ponderação para a classificação final da avaliação curricular é de 70 %, de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

20.2 — Entrevista profissional de seleção (EPS) — visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Para cada entrevista profissional de seleção é elaborada uma ficha individual contendo resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles.

A entrevista será avaliada segundo os seguintes níveis classificativos:

Elevado — 20 valores, Bom — 16 valores, Suficiente — 12 valores, Reduzido — 8 valores e Insuficiente — 4 valores.

A ponderação para a classificação final da entrevista profissional de seleção é de 30 %.

21 — A classificação final, expressa numa escala de 0 a 20 valores, resultará da aplicação da seguinte fórmula às classificações atribuídas à avaliação curricular e à entrevista profissional de seleção:

$$CF = (AC \times 70 \%) + (EPS \times 30 \%)$$

sendo que:

CF — Classificação Final

AC — Avaliação Curricular

EPS — Entrevista Profissional de Seleção

22 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, à grelha classificativa e ao sistema de valoração final do método, sempre que o solicitarem.

23 — Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório pela ordem enunciada na lei. É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fases seguintes, nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

24 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril. A publicação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista unitária, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da DGRSP e disponibilizada na sua página eletrónica.

25 — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

26 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da entidade empregadora pública e disponibilizada na página eletrónica da Direção-Geral dos Serviços Prisionais.

27 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao procedimento concursal, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma mencionado.

28 — Composição do júri:

Presidente — Licenciada Isabel Leontina Figueiredo Antunes Carvalho, Diretora da Delegação Regional de Reinserção do Sul e lhas.

Vogais efetivos:

Licenciada Ana Paula Velasco Pernes Marques Silva Barbosa Carvalho, Diretora do Núcleo de Apoio Técnico de Lisboa, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos;

Licenciado Pedro Miguel Garcia da Silva, Técnico Superior.

Vogais suplentes:

Licenciada Zulmira de Jesus Viana Carvalho, Coordenadora de Equipa,  
Alexandra Miguel Alves de Aguiar Álvaro Leitão, Coordenadora Técnica.

18 de setembro de 2013. — A Subdiretora-Geral, *Julieta Nunes*.

207304997

#### Despacho (extrato) n.º 13240/2013

Por despacho do Diretor-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, de 30 de setembro de 2013, torna-se público que, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 73.º do RCTFP, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, o trabalhador João Paulo Ribeiro Bizarro concluiu, com sucesso, o período experimental na carreira/categoria de assistente técnico, com a avaliação final de 16,5 valores, na sequência da celebração com esta Direção-Geral do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 31 de maio de 2013.

1 de outubro de 2013. — A Subdiretora-Geral, *Julieta Nunes*.

207304518

#### Despacho (extrato) n.º 13241/2013

Por despacho do Diretor-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, de 30 de setembro de 2013, torna-se público que, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 73.º do RCTFP, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, a trabalhadora Ana Paula Almeida Nunes concluiu, com sucesso, o período experimental na carreira/categoria de assistente técnico, com a avaliação final de 16 valores, na sequência da celebração com esta Direção-Geral do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 31 de maio de 2013.

1 de outubro de 2013. — A Subdiretora-Geral, *Julieta Nunes*.

207304883

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA

### Gabinete do Ministro

#### Despacho n.º 13242/2013

1 - Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como técnico especialista o mestre José Manuel Carvalho Dinis Carmo, para realizar estudos e trabalhos no âmbito das respetivas habilitações e qualificações profissionais no meu gabinete.

2 - Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 13.º do referido Decreto-Lei, o estatuto remuneratório do designado é o dos adjuntos.

3 - Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo Decreto-lei a nota curricular do designado é publicado em anexo ao presente despacho o qual produz efeitos desde 9 de setembro de 2013.

4 - Publique-se no Diário da República e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

3 de outubro de 2013. — O Ministro da Economia, *António de Magalhães Pires de Lima*.

ANEXO

#### Nota curricular

##### 1 — Dados Pessoais:

Nome — José Manuel Carvalho Dinis Carmo

Data de nascimento — 30 de Novembro de 1979

##### 2 — Habilitações académicas:

2009-2013 – Mestrado em Economia, pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto;

2008-2012 – Conclusão dos exames e estágio de acesso à profissão de Revisor Oficial de Contas;

2005-2006 – Pós-graduação em Análise Financeira, da Faculdade de Economia da Universidade do Porto;

1999-2004 – Licenciatura em Economia, pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto.